

PROCESSO: 03269/2023**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**INTERESSADOS:** Alana Eliza Miranda de Moura
Ana Paula Pereira Martins
Anamelia Gama Palos
Hugo Domingos Gomes
Joyce Ferreira Viana**ASSUNTO:** Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital N° 001/2022**RESPONSÁVEIS:** Marcélio Rodrigues Uchôa – Prefeito Municipal
David Kato Gonçalves - Coordenador Municipal de Administração**RELATOR:** Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos admissionais de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, regido pelo Edital Normativo n°001/2022, de 2 de janeiro de 2023, referente aos servidores elencados na tabela do Anexo I, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	N° 001/2022, de 2 de janeiro de 2023, (pág. 168 - 219 ID1491131)
Imprensa Oficial n./Data:	DOM N° 3381 ANO XIV, de 2 de janeiro de 2023, (pág. 168 - 219 ID1491131)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Edital de Resultado Final:	N° 001/2022, 30 de março de 2023, (pág. 384 - 411 ID1491137)

Imprensa Oficial n./Data:	DOM N° 3443 ANO XIV, 30 de março de 2023, (pág. 384 - 411 ID1491137)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 1 - 2 ID1536841)

2.2. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos ato admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que as servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos admissionais dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 4 de março de 2024.

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal
Cad. 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Ana Paula Pereira Martins – CPF nº xxx.327.902-xx	Professora Pedagoga EMEIF Paulo Luiz Hipólito, Linha 29, Km 33- (Zona Rural) – 2º	√ - pág. 2 ID1490733	√ - pág. 12 - 13 ID1490733	√ - pág. 11 - 12 ID1490733	√ - pág. 6 ID1490733	√ - pág. 5 ID1490733
Alana Ellza Miranda de Moura – CPF nº xxx.143.472-xx	Assistente Social – 1º	√ - pág. 16 ID1490733	√ - pág. 28 - 29 ID1490733	√ - pág. 23 - 24 ID1490733	√ - pág. 17 ID1490733	√ - pág. 18 ID1490733
Anamelia Gama Palos – CPF nº xxx.461.102-xx	Assistente Social (SEMASC) – 1º	√ - pág. 30 ID1490733	√ - pág. 33 – 34 ID1490733	√ - pág. 35 - 38 ID1490733	√ - pág. 32 ID1490733	√ - pág. 31 ID1490733
Hugo Domingos Gomes – CPF nº xxx.391.222-xx	Psicólogo – 1º	√ - pág. 41 ID1490733	√ - pág. 48 - 49 ID1490733	√ - pág. 50 - 51 ID1490733	√ - pág. 43 ID1490733	√ - pág. 42 ID1490733
Joyce Ferreira Viana – CPF nº xxx.233.352-xx	Fiscal Tributário – 2º	√ - pág. 53 ID1490733	√ - pág. 56 – 57 ID1490733	√ - pág. 60 - 61 ID1490733	√ - pág. 55 ID1490733	√ - pág. 54 ID1490733

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 4 de Março de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4